



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 182, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas a otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri, instituído pela Portaria nº 36, de 22 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 3º da Portaria nº 36, de 22 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
II – Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, Conselheiro do CNJ.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro **DIAS TOFFOLI**
Presidente